



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PORTARIA Nº 174 / 2022

DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato nº 64/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco-SE."

A **Prefeita Municipal de São Francisco, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à fiscalização do Contrato N° 64/2022, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como **Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerente e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco-SE, o servidor abaixo especificado, na respectiva função:

I – RHAN GUILHERME SOARES NASCIMENTO – CPF: 095.497.875-75 – Fiscal do Contrato;

Art. 2° - O servidor designado atuará no âmbito do Contrato n° 64/2022 – PMSF.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ELIANA VIEIRA DE ARAÚJO.	Consiste na Locação de 01(um) imóvel situado na Praça Antônio Barbosa, n° 28, centro, São Francisco/SE, destinado ao funcionamento de um anexo da Escola Municipal Leandro Maciel.	Início: 25/10/2022 Término: 25/12/2022

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco-SE, em 25 de outubro de 2022.

Alia dos Santos Nascimento
Prefeita Municipal